

EDITAL PROFMAT/UFERSA Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA VAGAS PAAPG PARA INGRESSO NO PROFMAT/UFERSA – TURMA 2026

A coordenação institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital de seleção para as vagas referentes à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PAAPG) da UFERSA para o PROFMAT, em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 53, de 11 de dezembro de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)¹.

1. Disposições preliminares

1.1. O presente edital consiste em um complemento ao **EDITAL Nº 21**, publicado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) em 15 de agosto de 2025, que normatiza o Exame nacional de Acesso para ingresso na Turma 2026 do PROFMAT (ENA 2026), disponibilizado no link: <https://profmatt-sbm.org.br/ingresso-2026/>.

1.2. Em consonância com o Art. 21º do Regimento Nacional do PROFMAT (<https://profmatt-sbm.org.br/regimento/>), o presente edital destina-se, exclusivamente, aos candidatos e candidatas **aprovados no ENA 2026**, que sejam docentes da Educação Básica em efetivo exercício.

1.3. Todas as informações sobre este processo seletivo serão publicadas na página do PROFMAT/UFERSA (<https://ppgmat.ufersa.edu.br/>), sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das informações.

1.4. Em caso de dúvidas sobre este processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a coordenação institucional do PROFMAT/UFERSA através do e-mail profmatt@ufersa.edu.br.

2. Vagas PAAPG/PROFMAT/UFERSA

2.1. Em conformidade com o Art. 7º da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 53, de 11 de dezembro de 2023 e o item 3.5 do **EDITAL Nº 21** da SBM, das 30 (trinta) vagas destinadas ao PROFMAT/UFERSA para ingresso na Turma 2026, **06 (seis) vagas** serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as): negros(as)(Pretos(as) ou pardos(as)), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio.

2.2. Os procedimentos de análise da documentação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas PAAPG do PROFMAT/UFERSA estarão a cargo da coordenação institucional do programa.

2.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas PAAPG concorrerão concomitantemente às 06 vagas PAAPG e às 24 vagas destinadas a ampla concorrência.

2.4. O preenchimento das vagas PAAPG seguirão os mesmos critérios de preenchimento e critérios de desempate das vagas destinadas a ampla concorrência determinados no **EDITAL Nº 21**.

2.5. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas PAAPG e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência serão matriculados(as) nas vagas da ampla concorrência,

¹ Resolução disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/inicio/conselhos/consepe/resolucoes/ano2023/>.

permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas PAAPG possam ocupar as vagas remanescentes.

2.6. Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) para vagas PAAPG, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas PAAPG, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

3. Inscrições

3.1. A inscrição para concorrer às vagas reservadas por meio deste edital implica conhecimento e aceitação integral, por parte do(a) candidato(a), das condições listadas neste edital e no **EDITAL Nº 21 da SBM**.

3.2. As inscrições para as vagas PAAPG do PROFMAT/UFERSA serão efetuadas exclusivamente via internet, por meio do preenchimento completo do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/TxGVsFYuAZ4Ge4Z16>.

3.3. **O período de inscrições será das 12:00 (horário oficial de Brasília) do dia 04 de novembro de 2025 até às 20:00 (horário oficial de Brasília) do dia 10 de novembro de 2025.**

3.4. Poderão inscrever-se para as vagas PAAPG do PROFMAT/UFERSA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **ENA 2026** que se autodeclarem como: negros(as)(pretos(as) ou pardos(as)), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados ou solicitantes de refúgio.

3.5. Para fins de elegibilidade, serão considerados os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tais no ato da inscrição:

- a) Negros(as)(pretos(as) ou pardos(as)): os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional;
- c) Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos;
- d) Trans: transexuais, transgêneros e travestis;
- e) Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- f) Refugiados e solicitantes de refúgio: candidatos estrangeiros em situação de refúgio ou com visto humanitário.

3.6. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não tenha sido aprovado(a) no **ENA 2026** ou que não tenha anexado toda a documentação exigida.

3.7. Os candidatos autodeclarados negros(as)(pretos(as) os pardos(as)), quilombolas e indígenas, com inscrições deferidas, serão entrevistados no dia **14 de novembro de 2025** pela comissão de heteroidentificação da Ufersa para que não haja desvio da finalidade da PAAPG/Ufersa.

3.8. A lista de inscrições deferidas, incluindo o local e o horário da entrevista de cada candidato(a), será publicada na página do PROFMAT/Ufersa (<https://ppgmat.ufersa.edu.br/>) até às **20:00** (horário oficial de Brasília) do dia **12 de novembro de 2025**.

4. Documentos exigidos para inscrição

4.1. Para fins de elegibilidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação específica, conforme condição autodeclarada.

4.2. Os documentos exigidos para cada condição são os seguintes:

a) **Negros(as)(pretos(as) ou pardos(as))**: autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico.

b) **Indígenas**:

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico;

(ii) declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

c) **Quilombolas**:

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado, indicando o pertencimento étnico;

(ii) declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

d) **Trans (transexuais, transgêneros e travestis)**: autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado.

e) **Pessoas com deficiência**:

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado;

(ii) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

(iii) Para candidatos com deficiência auditiva: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores a data da inscrição;

(iv) Para candidatos com deficiência visual: exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Observação importante: Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

f) Refugiados e solicitantes de refúgio:

(i) autodeclaração, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração disponível no ANEXO 01, devidamente assinado;

(ii) documento oficial expedido por autoridade brasileira ou documento que comprove sua condição.

4.3. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada **em arquivo único (em formato PDF)** e anexada no local indicado no formulário de inscrição.

4.4. Em hipótese alguma serão consideradas documentações enviadas por e-mail ou por outras mídias.

5. Cronograma resumido

Publicação do edital	04/11/2025
Período de inscrições	04 a 10/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas e do local e horários das entrevistas	Até 12/11/2025
Entrevistas com a comissão de heteroidentificação	14/11/2025
Divulgação dos classificados para as vagas PAAPG	Até 19/11/2024

6. Das disposições finais

6.1. Caso seja identificada falsidade em algum documento, informações prestadas ou declaração de um(a) candidato(a), este(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em Lei e poderá ter sua inscrição indeferida em qualquer estágio do processo seletivo ou ter sua matrícula cancelada, caso tenha sido aprovado e classificado.

6.2. Os casos omissos a este edital serão avaliados pelo Colegiado do PROFMAT/UFERSA.

Mossoró-RN, 04 de novembro de 2025

Valdenize Lopes do Nascimento
Coordenadora institucional do PROFMAT/UFERSA

EDITAL PROFMAT/UFERSA N° 02/2025

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Dados adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as)

Declaro-me como:

- (☐) PESSOA NEGRA (PRETA ou PARDA)
- (☐) PESSOA INDÍGENA
- (☐) PESSOA QUILOMBOLA
- (☐) PESSOA TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)
- (☐) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- (☐) PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANTE DE REFÚGIO

JUSTIFICATIVA DE PERTENCIMENTO AO GRUPO SOCIAL ASSINALADO ACIMA:

Estou ciente de que, se for identificada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, bem como ser indeferido(a) no processo de inscrição ou ter a matrícula recusada ou cancelada em qualquer estágio do curso.

_____, _____ de novembro de 2025

Assinatura